



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
SUBSEÇÃO DE CAMPINA GRANDE
6ª VARA FEDERAL**

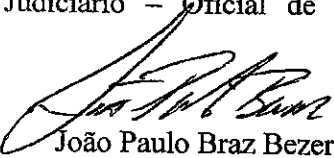
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

**Processo Nº. 0802512-15.2019.4.05.8201
Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL).
Executado: RAIMUNDO GURGEL JUNIOR.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2019, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação de ID 4058201.4258041, expedido nos autos do Processo Nº. **0802512-15.2019.4.05.8201**, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi, em conformidade com o mandado referido, à penhora do bem imóvel a seguir descrito, em nome do executado **RAIMUNDO GURGEL JUNIOR (CPF nº 110.048.274-15)**:

01 (um) TERRENO sob nº 07, da quadra nº 08, do LOTEAMENTO JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, bairro do Centenário, Campina Grande-PB, registrado sob o nº de matrícula 5.110, medindo e limitando-se: “ao norte, numa extensão de 10,00 metros, com frente para a rua Projetada A; ao leste, numa extensão de 27,00 metros com o lote 06; ao sul, numa extensão de 10,00 metros, com o lote 05, e ao oeste, numa extensão de 27,00 metros com o lote 0, mais ou menos, todos da mesma quadra”.
Obs: limites e descrições acima foram fornecidas pelo cartório de registro de imóveis de Campina Grande-PB.

Em seguida, em virtude da não localização do executado Raimundo Gurgel Júnior, *deixei de nomear depositário do referido terreno*, tendo em vista a não localização de ocupante que tenha se apresentando como proprietário/possuidor do bem supramencionado, bem como que apresentasse documentação que indicasse a posse/propriedade de bem imóvel que coincidissem com as descrições acima, de limites, área e dimensões. E, para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim, Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal -, e pelo(a) depositário(a).


João Paulo Braz Bezerra
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
SUBSEÇÃO DE CAMPINA GRANDE
6ª VARA FEDERAL

LAUDO			
SEÇÃO JUDICIÁRIA: PARAÍBA	VARA: 6ª	NÚMERO DO PROCESSO: 0802512-15.2019.4.05.8201	Classe 99
AUTOR (exequente, expropriante, etc. ...) FAZENDA NACIONAL			
RÉU (executado, expropriado, etc. ...) RAIMUNDO GURGEL JÚNIOR		CNPJ/CPF 110.048.274-15	
LOCALIZAÇÃO DO (S) BEM (NS): Rua Júlio Costa, Centenário, Campina Grande-PB, vizinho à esquina com a rua João Almeida Pequeno.		VALOR DA EXECUÇÃO:	
DEPOSITÁRIO:		DATA DA PENHORA: 16 /12/2019	

JOÃO PAULO BRAZ BEZERRA Oficial de Justiça Avaliador Federal, na forma da lei, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Intimação de ID 4058201.4258041, expedido nos autos do processo acima epigrafado, dirigi-me ao local acima indicado, onde procedi à avaliação do (s) bem (s) a seguir descrito (s):

TERRENO SOB O N° 7 DA QUADRA 8, DO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, localizado no bairro de Bodocongó, Campina Grande-PB, registrado sob a matrícula n° 5.110, medindo 10 metros de frente por 27 metros de fundos. (Obs: localização e dimensões extraídas do Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB)

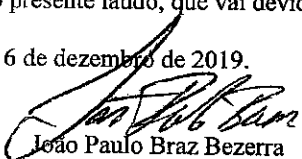
Trata-se de lote situado, na verdade, no bairro do Centenário, na divisa com o bairro do Pedregal, que segundo planta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, bem como através de constatação deste Servidor, situa-se em região de casas erigidas através de "invasão". Segundo informações colhidas no setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Campina Grande-PB, me dirigi ao local e constatei a existência sobre o terreno de uma casa residencial de construção simples, que segundo os moradores já foi comprada de outra pessoa que não é o executado, o qual não foi localizado. Em vistoria no local, verifica-se que sobre o referido terreno foi erigido um pequeno casebre, entre outros imóveis, de padrão rudimentar e sem área externa descoberta, porém com descrições de limites e área distintos em relação às descrições apresentadas pelo morador da localidade. Fica localizado em rua calçada, porém em região de baixa valorização imobiliária, próxima a uma favela e com serviços públicos deficitários.

Considerando as características acima, bem como levando-se em consideração apenas o valor do lote, **AVALIO o imóvel em R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).**

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

E, para constar, lavro o presente laudo, que vai devidamente assinado, na forma da Lei.

Campina Grande-PB, 16 de dezembro de 2019.


João Paulo Braz Bezerra
Oficial de Justiça Avaliador Federal



CERTIDÃO

Certifico que cumprindo o mandado ID 4058201.10856891, **PROCEDI À INTIMAÇÃO DE RAIMUNDO GURGEL JÚNIOR , BEM COMO PENHOREI o veículo Renault Sandero de placa OET-2553, intimei o devedor, nomeei-o depositário , avaliei o bem penhorado e dei ciência da avaliação** ao Sr. Raimundo Gurgel Júnior.

Certifico ainda que encontrei o veículo no seguinte endereço: Rua Tomaz Soares de Souza, 613, Bairro Catolé. Contudo, neste local, fui informado pelo Sr. Omar Gurgel, irmão do executado, que o mesmo se encontrava na cidade de Brasília. Por essa razão, através do número de telefone (83) 999066773, entrei em contato com o Sr. Raimundo, que confirmou que estava viajando e que não tinha data para retornar para Campina Grande, mas que as comunicações dos atos judiciais poderiam ser feitas através do **WhatsApp** pelo número acima informado, o que de fato foi feito. O Sr. Raimundo **confirmou o recebimento** dos documentos enviados, quais sejam, o **mandado de intimação, o auto de penhora e o laudo de avaliação** e que estava bem ciente de todo teor deles, incluindo o fato de ter sido nomeado fiel depositário. Dou fé.



Processo: 0802477-50.2022.4.05.8201

Assinado eletronicamente por:

SILAS BATISTA DE MENEZES - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 30/11/2022 23:47:07

Identificador: 4058201.10949982

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22113023160043700000010988020



JUSTIÇA FEDERAL
10ª VARA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

<i>Seção Judiciária</i> PARAÍBA	<i>Vara</i>	<i>Número do processo</i> 0802477-50.2022.4.05.8201	<i>Classe</i>
<i>Autor (exeqüente, expropriante, etc. ...)</i> UNIÃO FEDERAL			
<i>Réu (executado, expropriado, etc. ...)</i> RAIMUNDO GURGEL JÚNIOR		<i>CNPJ/CPF</i>	
<i>Localização dos bens</i> Rua Tomaz Soares de Souza, 613		<i>Valor da Execução</i>	
<i>Depositário</i>		<i>Data da penhora</i>	

SILAS BATISTA DE MENEZES, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao respeitável MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, expedido nos autos da ação acima citada, dirigi-me ao local do bem acima indicado, onde procedi à avaliação do bem a seguir descrito:

Um veículo Renault/Sandero Aut. 1.0 16v de placa OFY-7737, Ano Fabricação 2013, Modelo 2013, Placa OET-2553, , Alcool/Gasolina, Cor prata, QUE AVALIO POR R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Campina Grande,

Ciência do executado: _____

Silas Batista de Menezes

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Processo: 0802477-50.2022.4.05.8201

Assinado eletronicamente por:

SILAS BATISTA DE MENEZES - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 30/11/2022 23:47:07

Identificador: 4058201.10949985

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22113023411826900000010988023